



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras vereadoras,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 035/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, Lei nº 4611 de 26 de novembro de 2024.

O crédito adicional pretendido, é proveniente de Emenda do Dep. Federal Juarez Costa (Doc. Anexo), a serem disponibilizadas, as quais serão destinadas à várias ações em nosso município, sendo pavimentação de vias e implantação de pontes em estradas vicinais.

Trata-se de projeto de baixa complexidade, necessário para o recebimento de Recursos em prol deste município.

Considerando que os recursos estão prestes a serem disponibilizados, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia – MT, 07 de agosto de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 035, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, Lei nº 4611 de 26 de novembro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2025, lei nº 4611 de 26 de novembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1012 – Pavimentação e Recuperação de Ruas

4490.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 5.400.000,00

Fonte de Recursos: 1.706.31100000 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

05 – SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0009.1007– CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E SEMELHANTES

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.200.000,00

Fonte de Recursos: 1.706.31100000 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar na dotação prevista no artigo 1º até o limite de 10% (dez por cento) se caso necessário for.

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 07 de agosto de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal